



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.057019/2025-97

EDITAL ICT 017/2025/ICT/UFVJM – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA REMUNERADA PARA PROJETOS DE PESQUISA (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO) PARA ATUAÇÃO NO LABORATÓRIO DE ARQUEOLOGIA E ESTUDO DA PAISAGEM (LAEP) DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Regulamenta o processo seletivo relativo à seleção de bolsistas remunerados para a Reserva Técnica do Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem (LAEP) do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

Art. 1º O Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem (LAEP/ICT/UFVJM) torna público o processo de seleção de bolsistas remunerados para atuação na Reserva Técnica do LAEP.

Parágrafo único. A eleição será regida por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, ambos publicados no site da Unidade Acadêmica em: https://www.ict.ufvjm.edu.br/?page_id=328

Art. 2º DAS VAGAS

Art. 2.1 Serão oferecidas 03 (três) vagas para bolsistas, sendo duas de pós-graduação e uma de graduação.

I - Para a bolsa de graduação é desejável conhecimentos na área de Informática, Computação ou Tecnologia da Informação.

II - As bolsas disponibilizadas são oriundas do próprio LAEP/ICT e serão pagas em 12 (doze) parcelas no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada.

III - A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício, e não é acumulável com qualquer outra bolsa ou auxílio.

IV - Os bolsistas aprovados estarão sujeitos ao cumprimento das atividades, de forma presencial, constantes do plano de trabalho dos projetos da reserva técnica.

V - Os bolsistas não podem possuir vínculo de trabalho, entendido como qualquer vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, com pessoa física ou jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho de corrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.

VI - A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota final atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

Art. 3º DAS INSCRIÇÕES

I - Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes que tenham experiência em educação patrimonial ou escavação arqueológica.

II - Para se inscrever, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, até o dia **11 de abril de 2025**, para o e-mail: laep@ict.ufvjm.edu.br: nome completo, comprovante de matrícula, histórico escolar (obtido no E-CAMPUS) e uma carta de intenções (com no mínimo três páginas).

III - É desejável que os candidatos tenham habilidade com o programa TAINACAM.

Art. 4º DA SELEÇÃO

I - A seleção dos candidatos será feita mediante os seguintes critérios:

- a) avaliação do histórico escolar - 20 (vinte) pontos;
- b) experiência em arqueologia - 40 (quarenta) pontos;
- c) carta de intenções - 20 (vinte) pontos;
- d) entrevista - 20 (vinte) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

II - A comissão de seleção é formada pelo Prof. Dr. Marcelo Fagundes (FIH/UFVJM), Profa. Alessandra Mendes Carvalho Vasconcelos (ICT/UFVJM) e pelo TA Paulo Ricardo Barbosa (ICT).

III - Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

IV - Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior CRA e;
- b) se equivalente, o (a) candidato (a) com maior idade.

V - Os candidatos inscritos serão convocados no dia 14/04/2025 para a entrevista, por meio de mensagem eletrônica.

Art. 5º DAS ENTREVISTAS

I - As entrevistas serão realizadas nos dias 15 e 16/04/2025, conforme especificado no cronograma deste Edital.

II - O candidato deverá ficar atento ao e-mail que utilizou no ato da inscrição, uma vez que receberá nele as orientações sobre as etapas de realização da seleção.

Art. 6º DO CRONOGRAMA

O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma.

Período	Atividade	Local
03/04/2025	Lançamento do Edital da Eleição	E-mail dos discentes e site do ICT
04/04/2025 até 11/04/2025	Período para inscrição dos discentes	E-mail do LAEP: laep@ict.ufvjm.edu.br
14/04/2025	Homologação da inscrição e Convocação para a entrevista	E-mail do discente disponibilizado na inscrição e site do ICT

15/04/2025 a 16/04/2025	Realização da entrevista	Sala do LAEP/CEGEO/ICT
16/04/2025	Divulgação do resultado parcial	E-mail do discente disponibilizado na inscrição e site do ICT
17/04/2025	Interposição de recursos	E-mail do LAEP: laep@ict.ufvjm.edu.br
18/04/2025	Resultado final pós-recurso	E-mail do discente disponibilizado na inscrição e site do ICT

Art. 7º DO RESULTADO

Parágrafo único. O resultado do processo seletivo será divulgado pela comissão avaliadora via e-mail de inscrição do discente e no site do ICT.

Art. 8º DOS RECURSOS

Parágrafo único. Eventuais recursos contra o processo seletivo deverão ser encaminhados em primeira instância à comissão avaliadora e, em segunda instância, à Congregação do ICT.

Art. 9º DOS DISCENTES APROVADOS

Parágrafo único. Os discentes aprovados devem preencher, assinar e entregar o Anexo I deste Edital - Requerimento de Bolsa de discente, até o dia 23 de abril de 2025, no LAEP/CEGEO/ICT.

Diamantina/MG, 3 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE
Diretor do ICT/UFVJM

ANEXO 1 – REQUERIMENTO DE BOLSA DE DISCENTE

ATENÇÃO: APRESENTAR COMPROVANTE DE MATRÍCULA DO DISCENTE.

1 – DADOS DO BOLSISTA E DA INSTITUIÇÃO QUE ESTÁ VINCULADO

1.1 – Dados Pessoais

Nome: CPF: ____-____-____

Nacionalidade: Identidade:

Endereço: nº/apto.: Complemento: CEP: ____-____

Bairro: Cidade: Estado:

Telefone: () Email: Data Nascimento: ____/____/____

Banco: Agência: Conta: Tipo de conta:

Curso:

1.2 – Dados da instituição de ensino

Nome da Instituição:

Unidade:

Endereço: nº: CEP: ____-____

Bairro: Cidade: Estado:

Telefone: () E-mail:

2 – Vigência, Valor e tipo de bolsa

2.1 Vigência ___ / ___ / ___ à ___ / ___ / ___

2.2 Valor Bruto Mensal ^[1] R\$2.3 Carga Horária Mensal ^[2]

2.4 Tipo de Bolsa: () Pesquisa () Ensino () Extensão () Inovação Tecnológica

3 – Bolsa Discente:

Bolsa concedida a discente de graduação e pós-graduação nos termos do art. 4º-B da Lei 8.958/94 e do art. 19 da Resolução da UFVJM 12/2016, com vistas a auxiliar o beneficiário na realização de estudos ou pesquisa, obedecidas as seguintes condições: (1) que os resultados dessas atividades não revertam em vantagens econômicas para a Fundação IPEAD ou para a instituição financiadora da bolsa, e; (2) que não importem em contraprestação de serviços de qualquer espécie.

Incidência de Impostos e Encargos:

IRRF – não há retenção quando a bolsa for caracterizada como doação, e recebida exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços (art. 39, inciso VII, Decreto nº 3.000)

INSS – não haverá recolhimento de INSS (art. 58, inciso XXVI, Instrução Normativa da RFB nº971)

4 – Disposições Gerais

4.1 Fica acertado que a presente bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o IPEAD e o BOLSISTA, que desempenhará suas atribuições vinculadas às atividades da UFVJM, sem subordinação ao IPEAD, consoante estabelece o art. 4º da lei nº 8.958/94.

4.2 O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa unilateral de qualquer das partes, mediante notificação.

4.3 É de responsabilidade do bolsista informar sobre a conclusão, trancamento de matrícula, desistência formal ou desligamento do curso.

4.4 Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir qualquer litígio decorrente do presente instrumento.

5 – Nome do Projeto/centro de custos e demais observações

Nome do projeto:

Observações:

6 – Executor

Nome do Coordenador Responsável:

Unidade: Departamento: Telefone:

6.1 – Assinatura(s):_____
Aluno_____
Coordenador

Nome:

Belo Horizonte, ___ de _____ de _____

[1] Os valores de bolsas concedidos devem seguir as tabelas vigentes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

[2] A carga horária semanal máxima de participação dos estudantes não deverá comprometer as atividades acadêmicas do mesmo.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 03/04/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1723131** e o código CRC **5A668327**.

Referência: Processo nº 23086.057019/2025-97

SEI nº 1723131